Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 118, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art.39, XII e XXIV, do Regimento Interno, combinado com o art. 51, §4º da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002. Resolve:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, os servidores Ana Clara Merscher, Diana Effgen Waiandt, Edson Guzzo de Souza, Fabiane Dittrich Volkers Waiandt, Johmny Levy Dittrich Geik, Luciene Regina Trarbach Kröhling e Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, para integrarem como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º A nomeação de que trata o presente artigo tem a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos e documentos relativos às licitações promovidas pela Câmara Municipal de Domingos Martins.

§2º A investidura dos membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, será de 3 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, vedada à recondução da totalidade de seus membros, para o período subsequente.

Art. 2º A presidente da comissão permanente de licitação será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e a secretária a servidora Diana Effgen Waiandt, tendo este como suplente a servidora Luciene Regina Trarbach Kröhling.

Art. 3° A Pregoeira será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e os demais servidores equipe de apoio.

Art. 4º Pelo exercício de suas atribuições os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão mensalmente uma gratificação no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme permite a Resolução nº 2, de 12 de agosto de 2005.

Art. 5º As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, na dotação orçamentária 010001.0103100012.001 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 3.1.90.11.00000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de agosto de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente